DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF2317101386DF



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três , nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n – Centro - Santo Antonio dos Milagres – PI e, e do outro lado a Srta. **PRÍSCILA RAQUEL DA COSTA ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade nº 3.921.867-SSP/PI e CPF nº 071.294.203-32, residente e domiciliada à Rua. Da creche, s/n, Santo Antônio dos Milagres- PI. Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA,** RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **Fisioterapeuta,** deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), pagos com recursos do **FUS (Fundo Único de Saúde) e NASF,** com carga horária semanal de 20 horas**.**

- **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

- **CLÁSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

- **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

. O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente á matéria.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

- **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 01 /06/2023.

Priscila Raquel da Costa Araujo
PRÍSCILA RAQUEL DA COSTA ARAUJO
Contratada

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: Rosilene Maria de Araújo CPF: 012.004.503-61

TESTEMUNHA: Jaciara Pereira de Araújo CPF 002-954.763-62

Id:10EF23171013868E

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 219/2023.
Dispensa de Licitação nº 067/2023,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XX ARRAIÁ DA INTEGRAÇÃO, MUNICÍPIO DE BRASILEIRA .Interessado: Município de Brasileira-PI.
Contratante: Município de Brasileira-PI .
Contratado: WANDERSON DA SILVA DUARTE 05059394360 , inscrita no CNPJ nº 24.023.971/0001-15.
Valor Global: R$ 25.700,00(vinte e cinco mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 22 de Junho 2023.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.
Dotação:orçamentária: **FPM, , ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS , E OUTROS, no Elemento despesa: 33.90.30.**

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Id:0F8BDD9EB289867F

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA TRADICIONAL ARRAIA DA INTEGRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRASILEIRA - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA.
CONTRATADA: JARDEL SOUSA VIANA, CPF nº 604.248.713-27
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
VALIDADE: 31/12/2023.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS TRIBUTOS E OUTROS.

Carmen Gean Veras de Meneses,
Prefeita Municipal.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Id:0B620D3599EB8744

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA TRADICIONAL ARRAIA DA INTEGRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRASILEIRA - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA.
CONTRATADA: FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 011.880.143-07
VALOR: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais**)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
VALIDADE: 31/12/2023.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS TRIBUTOS E OUTROS.

Carmen Gean Veras de Meneses,
Prefeita Municipal.